



EDITAL

Amadeu Soares Albergaria, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torna público que estão abertas as candidaturas, no âmbito do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de janeiro, aos apoios à promoção da atividade física e desportiva, quanto à medida 3, em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 9 de março de 2026.

De acordo com a referida deliberação, informa-se ainda todos os interessados do seguinte:

Medida 3 - Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade:

A medida 3 tem como principal objetivo apoiar financeiramente as associações desportivas que promovam atividades desportivas regulares dirigidas a atletas com deficiência ou incapacidade que se encontrem inscritos na respetiva federação da modalidade ou associação nacional de promoção de atividades desportivas durante o ano de 2026 ou época 2025/2026.

Entendem-se por atividade regular a realização de atividades/ treinos com uma periodicidade semanal ou mensal e que decorram por um período mínimo de 3 meses.

O prazo de apresentação das candidaturas:

- a) De 11 de março a 08 de abril de 2026.

Submissão de candidaturas:

- a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link:
<https://associativismo.cm-feira.pt/>

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas:

- a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- b) Critérios de avaliação:
 - I. As atividades/ projetos considerados(as) são apenas aqueles realizados(as) pela entidade candidata, não sendo consideradas as que integram o projeto municipal Desporto Plural;
 - II. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro:

Duração do programa de atividades regulares previstas para o ano civil de 2026, dirigidas para as pessoas com deficiência		
Total de pontos: 20		
	N.º de meses de duração das atividades	Pontos
	≤ 2 meses	0
	3 meses	10
	de 4 a 5 meses	15
	≥ 6 meses	20
Quantidade de iniciativas realizadas		
Total de pontos: 20		
	N.º de atividades por mês/ semana	Pontos
	0 por mês	0
	1 a 2 por mês	5
	1 por semana	10
	≥ 2 por semana	20
Número de atletas com deficiência ou incapacidade que se encontram inscritos na respetiva federação da modalidade ou associação nacional de promoção de atividades desportivas		
Total de pontos: 20		
	N.º de atletas	Pontos
	≤ 2 atletas	3
	de 3 a 5 atletas	5
	de 6 a 9 atletas	10
	de 10 a 14 atletas	15
	≥ 15 atletas	20
Tipo de atividades desenvolvidas		
Total de pontos: 30		
	Tipo de atividade	Pontos
	Lazer/ Recreativas/ Treinos	10
	Treinos e Competições (Campeonatos e ou Torneios oficiais)	30
Inovação/ Implementação/ Oferta de modalidades		
Total de pontos: 10		
	Nº de modalidades desenvolvidas	Pontos
	1 modalidade	5
	≥ 2 modalidades	10

III. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, os elementos da Divisão de Desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100.

Exclusão de candidaturas:

- Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;
- Quando o(s) documento(s) obrigatório(s) não tenha(m) sido submetido(s) aquando da realização da candidatura e a sua omissão ou deficiência não tenha sido suprida no prazo concedido para o efeito;
- Se a entidade desportiva, não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira;

- d) Se a entidade candidata não possuir atletas com deficiência federados e/ou inscritos em associações nacionais de promoção da prática desportiva (Época 2025/ 2026 ou Ano civil 2026)
- e) Os candidatos realizem atividade(s) regular(es) dirigida(s) a pessoas com deficiência com uma duração inferior a 3 meses;
- f) Na aplicação dos critérios de avaliação, obtiverem uma pontuação inferior a 30 pontos.

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas:

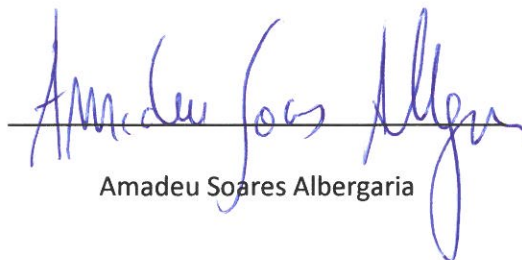
- a) No prazo de 45 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto _ PAD.

Montante global de apoio financeiro a conceder no âmbito da presente medida

- a) Este apoio tem a natureza financeira e destina-se a apoiar as entidades que promoveram atividades regulares dirigidas para atletas com deficiência federados e/ou inscritos em associações nacionais de promoção da prática desportiva.
- b) Montante global estimado de apoio a conceder - 18.000,00€ (dezoito mil euros).

Paços do Município de Santa Maria da Feira, 10 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



Amadeu Soares Albergaria